



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 57

São Paulo, terça-feira, 26 de junho de 2012

Número 118

GABINETE DO PREFEITO

GILBERTO KASSAB

LEIS

LEI Nº 15.579, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 332/99, DO EXECUTIVO)

Revoga a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 6.315, de 7 de junho de 1963, que denominou Rua Professor Benedito Ferreira da Costa a antiga Rua 25, Código CADLOG 20.034-4, localizada no Tucuruvi (Setor 70 - Quadras 295 e 331).

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.580, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 337/99, DO EXECUTIVO)

Revoga a Lei nº 11.120, de 8 de novembro de 1991.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 11.120, de 8 de novembro de 1991, que denominou Praça Maria Aparecida Ramos Barbosa logradouro situado na Avenida Dona Belmira Marin.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.581, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 509/06, DO VEREADOR MÁRCIO YOUSSEF - PMDB)

Altera a denominação da Rua Itapejara D'Oeste, no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Itapejara D'Oeste, Codlog nº 39.625-7, localizada no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.582, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 139/09, DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)

Altera a denominação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Robru para UBS Jardim Robru - Messias José da Silva, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Robru, localizada na Rua José Maria Alves de Deus, 288, Bairro Jardim Robru, Distrito de Vila Curuçá, para UBS Jardim Robru - Messias José da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.583, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 530/09, DOS VEREADORES GOULART - PSD, CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB E JOSÉ POLICE NETO - PSD)

Dispõe sobre alteração de denominação da Praça Nossa Senhora do Ó, logradouro na Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A denominação da Praça Nossa Senhora do Ó, localizada na Vila Leopoldina, âmbito da Subprefeitura da Lapa, fica alterada para Praça Dr. José Getúlio de Lima.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.584, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 435/10, DOS VEREADORES CELSO JATENE - PTB E TONINHO PAIVA - PR)

Altera a denominação da atual Rua Canimã - Alto da Mooca, para Rua Américo Ventura, altera a denominação da atual Praça Américo Ventura - Mooca, para Praça Aristides Legat, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua Canimã - Alto da Mooca, código Cadlog 04134-3, para Rua Américo Ventura.

Art. 2º Fica alterada a denominação da atual Praça Américo Ventura - Mooca, código Cadlog 48643-4, para Praça Aristides Legat.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.585, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 370/11, DO VEREADOR ADILSON AMADEU - PTB)

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 15.017, de 29 de outubro de 2009, que denomina Passarela Braz Jaime Romano no Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 15.017, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a denominação de edificação municipal destinada a passagem de pedestre, situada sobre a Avenida Anhaia Mello e entre as Ruas Francisco Polito e Dr. Sanareli, Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.586, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 402/11, DO EXECUTIVO)

Altera para Centro Educacional Unificado Água Azul – Professor Paulo Renato Costa Souza a denominação do Centro Educacional Unificado Água Azul, criado pelo Decreto nº 48.028, de 21 de dezembro de 2006.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada para Centro Educacional Unificado Água Azul – Professor Paulo Renato Costa Souza a denominação do Centro Educacional Unificado Água Azul, criado pelo Decreto nº 48.028, de 21 de dezembro de 2006, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaianasas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

LEI Nº 15.587, DE 25 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 42/12, DO EXECUTIVO)

Altera a denominação do Centro Cultural São Paulo Manabu Mabe para Centro Cultural São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada para Centro Cultural São Paulo a denominação do Centro Cultural São Paulo Manabu Mabe, situado na Rua Vergueiro nº 1000, Paraíso.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 13.301, de 18 de janeiro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

DECRETOS

DECRETO Nº 53.233, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Acresce parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 52.894, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe, com fundamento no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, sobre a requisição de imóvel de propriedade da empresa Patrimony Administradora de Bens S.A., necessária à manutenção da prestação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros na Cidade de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 52.894, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º.
Parágrafo único. A requisição vigorará até o dia 20 de julho de 2013, termo final de vigência do contrato referido no "caput" deste artigo." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Transportes
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

DECRETO Nº 53.234, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 112.500.000,00, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.1262.4701	Compensações Tarifárias	112.500.000,00
33904100.00	Contribuições	112.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.1112.3111	Parcerias Público-Privadas	112.500.000,00
33902700.00	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	112.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de junho de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Transportes
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 2012.

DECRETO Nº 53.235, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.164.548,53, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades de diversas Secretarias, da Subprefeitura Mooca e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.164.548,53 (doze milhões cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	184.660,94
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.227.306,15
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.909,52
16.10.12.361.1122.2870	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	44.626,94
16.11.12.361.1122.2840	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EF	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.715,90
16.11.12.365.1121.2841	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.291,00
16.12.12.365.1121.2841	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.688,20
16.13.12.365.1121.2841	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.254,40
16.16.12.361.1122.2840	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EF	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.228,00
16.16.12.365.1121.2841	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.380,20
16.18.12.365.1121.2841	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.687,60
16.19.12.361.1122.2840	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EF	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.257,40
16.19.12.365.1121.2841	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.410,60
16.20.12.365.1121.2841	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819,20
16.21.12.361.1122.2840	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EF	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.176,20
16.23.12.361.1122.2840	Autonomia e Gestão Democrática dos Recursos na Rede Escolar - APMP/PTRF - EF	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.879,60
18.25.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.822,09
24.10.08.122.2610.6165	Administração da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	942.967,68
25.10.13.392.2320.5964	Reforma e Ampliação de Teatros	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	52.302,66
25.11.13.392.2320.6386	Operação e Manut. da Biblioteca Mário de Andrade e Colégio São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
25.60.13.392.2320.6414	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	880,00
25.60.13.392.2320.6415	Realização de Atividades do Centro Cultural São Paulo	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.300,00
30.10.11.122.2610.8080	Administração da Secretaria Municipal do Trabalho	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	56.790,00
65.10.15.451.1460.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.269,00
93.10.08.242.1142.6203	Proteção Especial da Pessoa com Deficiência	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.822,07
93.10.08.243.1141.6206	Ação Sócio-Educativa e Preventiva à Criança, Adolescente e Jovem	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	90.057,28
93.10.08.243.1142.6221	Proteção Social Especial à Crianças, Adolescentes e Jovens	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.502,40
93.10.08.244.1141.5840	Implantação de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	458.805,43
93.10.08.244.1141.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	470.828,87
93.10.08.244.1142.6226	Proteção Social Especial a Adolescentes em Medidas Sócio-Educativas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	64.637,68
93.10.08.244.1142.6228	Proteção e Defesa da Cidadania à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	592,00
93.10.08.244.1142.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	816.928,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.421,27
93.10.08.244.1143.6164		